



REDE INTEGRAR
FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DESCENTRALIZADAS



CARTILHA

GRUPO DE ESTUDO PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

RELATÓRIO
GRUPO DE ESTUDO



FICHA TÉCNICA

Realização

REDE INTEGRAR
Grupo de Estudo – Participação Cidadã

Coordenação

Luiz Gustavo Andrioli – Tribunal de Contas da União (TCU)
Ricardo Alpendre – Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)

Pesquisa, compilação, elaboração de textos e revisão

Ana Eleonora C. Freire – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN)
Dalton Miranda Costa – Tribunal de Contas do Estado Rondônia (TCE-RO)
Eda Schwartz – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS)
Maria Aparecida Aiko Ikemura – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG)

Projeto gráfico, diagramação e capa

Núcleo de Imagem – Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)



REDE INTEGRAR

<https://redeintegrar.irbcontas.org.br/>

QUAIS OS NÍVEIS DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ?

Segundo a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), utiliza-se as expressões *Participação Cidadã* e *Partes Interessadas* para distinguir entre o aspecto individual e o coletivo da interação da sociedade com os governos. No Brasil são aplicados os conceitos de “controle social”, “participação social” e “participação cidadã” como sinônimos do envolvimento da sociedade na gestão e nas políticas públicas, definidos da seguinte forma:

1 Informação:



Nível inicial de participação social, caracterizado por uma relação unilateral em que o governo produz e entrega as informações, sejam elas sob demanda ou fruto da iniciativa governamental, para divulgá-las. Ex: dados abertos, comunicados públicos, páginas de transparência;

2 Consulta:



Nível intermediário de participação que envolve uma relação bilateral, onde ocorre a definição prévia do assunto sobre o qual se procura a opinião e requer o fornecimento de informações relevantes, e o feedback sobre os resultados do processo. Ex: consulta pública, painéis de referências;

3 Envolvimento: (engajamento)



Nível avançado, traduzido em verdadeira parceria, que ocorre quando as partes interessadas recebem a oportunidade e os recursos necessários - informações, dados e ferramentas digitais, por exemplo - para colaborar durante todas as fases do ciclo político, na concepção e prestação de serviços. Ex: Força Tarefa Cidadã (TCU), Projeto PAF Social - Plano Anual de Fiscalização Social (TCE/PR), dentre outros.

QUAIS OS DESAFIOS DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ EM ÓRGÃOS DE CONTROLE?

Apesar de os Tribunais de Contas já adotarem, em alguma medida, ações que incluam a participação cidadã em seus diferentes níveis, nos parece que, de forma geral, ainda existem obstáculos a serem superados. Possivelmente, as principais causas são:



Não há estratégia bem definida para a atuação do sistema de controle externo em parceria com a sociedade civil;

Não há políticas de longo prazo estabelecidas nos Tribunais de Contas sobre o assunto, o que gera uma dependência da boa vontade das gestões;



Faltam mecanismos de participação disponíveis à sociedade para o exercício do controle externo, como por exemplo, comitês, fóruns de debates, audiências e outros formatos mais acessíveis;

Há relativa divergência sobre as vantagens e os benefícios do relacionamento com a sociedade;



Não há clareza de como os Tribunais de Contas poderiam incentivar os gestores públicos (federais, estaduais e municipais) a criarem mais mecanismos de participação cidadã.

COMO PROMOVER A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NOS TRIBUNAIS DE CONTAS

O próprio sistema de controle externo nacional será o principal beneficiário da adoção de uma política de engajamento qualificado da sociedade. Para além da representatividade fortalecida, as Cortes de Contas terão uma atuação finalística mais legítima, eficiente e voltada para as reais necessidades do cidadão brasileiro.

Nesse sentido, com base em todas as informações que foram pesquisadas e analisadas, ousamos formular algumas sugestões na intenção de fomentar a adoção de uma política, uma estratégia para o fomento da PARTICIPAÇÃO CIDADÃ junto aos Tribunais de Contas:



1. Avaliem a pertinência de inserir a participação cidadã no Plano Estratégico do seu Tribunal ou documento;



2. Promovam sensibilização às autoridades e treinamento aos servidores dos tribunais a fim de demonstrarem a relevância, as vantagens e a abrangência do envolvimento da participação cidadã nas atividades dos tribunais e utilizem o relatório do citado Grupo de Estudo como base de conhecimento;



3. Avaliem a pertinência de desenvolver mecanismos e ferramentas a fim de incrementar a participação cidadã no controle externo, a exemplo comitês, audiências públicas, fóruns de debates, app's para o cidadão, dentre outros;

4



Adotem a linguagem simples no relacionamento com a sociedade, seja em eventos, na divulgação dos acórdãos ou na produção de textos para as redes sociais;

5



Avaliem a possibilidade de atribuir o tema participação cidadã ou controle social a uma unidade específica do Tribunal, a qual ficará responsável pela elaboração e implementação de uma estratégia para todo o Tribunal;

6



Avaliem a adequação de produzir norma interna a fim de estabelecer estratégia e incentivar a participação cidadã em todas as fases do controle externo e em todas as áreas do Tribunal;

7



Estabeleçam mecanismos a fim de incentivar e, se for o caso, cobrar dos gestores públicos medidas para o envolvimento da sociedade e suas entidades nas decisões de interesse coletivo.



REDE INTEGRAR

FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DESCENTRALIZADAS

